



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 2123

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Extrato de Aditivo de Contrato - Tomada de Preços Nº 03. 001/2016-TP. - Contratado:** PROCEDAM Processamentos de Dados Municipais Ltda-ME
- **Papel Timbrado da Empresa - Aviso de Cotação de Preço -** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Software em Gestão de Saúde Pública com Fornecimento em Comodato de todos os Equipamentos Necessário a fiel Execução dos Serviços, para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito-CE



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Atos Administrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de São Benedito – **Secretário de Finanças e Administração.** **CONTRATADO:** **PROCEDAM PROCESSAMENTOS DE DADOS MUNICIPAIS LTDA-ME**  
**OBJETO:** 5º ADITIVO CONTRATUAL, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCESSAMENTO DA GFIP MENSAL, DIRF, RAIS, DCTF E VIABILIZAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03. 001/2016-TP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente Termo ADITIVO objetivo a prorrogação do seu prazo de vigência e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula QUINTA do Contrato Originário de nº 20160226001, prorrogado por 10 meses a partir do dia 15 de abril de 2020: DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020. SIGNATÁRIOS: **SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO** - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO e **Sr. JOSE ADOLFO ARRUDA.**  
PLUBLIQUE-SE.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO A FIEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO-CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo.

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIO A FIEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO-CE, tudo conforme tabela e descrição dos serviços listados abaixo.	12 MESES		

**ITENS REFERENTE AO SISTEMA (cobrado mensalmente) – Tabela A**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇA APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores.	Serviço	35		

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



02	LICENÇA PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA, ESCALA E GESTÃO.	Serviço	01		
03	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE SAUDE ON LINE/OFF LINE.	Serviço	01		
04	APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS.	Serviço	80		
05	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO licença para usuários do sistema instalado em computadores para UNIDADES DE SAUDE.	Serviço	100		
06	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO para UNIDADES DE SAUDE, instalado em SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).	Serviço	01		
07	Solução WEB, GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT.	Serviço	01		

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



08	SOLUÇÃO de Provimento de SERVIDOR e NOBREAK Para hospedagem do SISTEMA DE PRONTUARIO ELETRONICO.	Serviço	07		
09	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE / PRONTUARIO ELETRONICO para UNIDADES DE SAUDE (licença individual para unidade de saúde).	Serviço	17		
10	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS OU WHATSAPP E WEB – serviço de disponibilização de servidores de mensagens.	Serviço	01		
11	TOTENS DE PESQUISA.	Serviço	01		
12	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE.	Serviço	01		
13	SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO.	Serviço	01		

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



14	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS para UNIDADES DE SAUDE.	Serviço	01		
15	MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES POR UNIDADE DE SAÚDE.	Serviço	01		
16	SOLUÇÃO Rastreamento veicular-tecnologia GSM.	Serviço	30		
17	SISTEMA DVR DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS em tempo real das AMBULÂNCIAS e VIATURAS, hospedagem das imagens em CLOUD por um prazo mínimo de 6 meses.	Serviço	01		
18	SISTEMA PABX INTEGRADO COM REGULACAO MÉDICA, hospedagem das gravações de voz.	Serviço	01		
19	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE PPI (Programação Pactuada e Integrada).	Serviço	01		

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



20	SUPORTE 8 horas, 5 dias por semana (8x5).	Serviço	01		
----	---	---------	----	--	--

**ITENS REFERENTE A INSTALAÇÃO (cobrado uma única vez no momento da instalação) – Tabela B**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.	Serviço	35		
22	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.	Serviço	17		
23	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.	Serviço	100		



24	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.	Serviço	01		
25	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECEFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.	Horas	200		
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (técnico nível I).	Horas	192		
27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (técnico nível II).	Horas	400		
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (técnico nível III) Conforme especificação técnica.	Horas	600		

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



29	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	Serviço	01		
30	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	Serviço	01		
31	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS	Serviço	17		

**1. DOS SERVIÇOS**

**3.1.1. LICENÇA APLICATIVO MOBILE E DESKTOP DE REGISTRO DE PONTO CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE PONTO DE ATÉ 3.000,00 COLABORADORES (COBRADO MENSALMENTE)**

O serviço deve ter o reconhecimento vascular de palma da mão e facial, georreferenciados em duas versões para aparelhos celulares e computadores para controle de presença, ON LINE/ OFF LINE necessário para registro de até 3.000 cadastros.

A CONTRATADA deverá fornecer a solução em versões, para dispositivos móveis e para computadores desktop, necessário para reconhecimento de até 3.000 cadastros.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



Uma versão para dispositivos moveis, deverá fazer o reconhecimento da face e a validação no próprio dispositivo; mesmo que, este esteja off/line, sem sinal de dados; comparando o Georreferenciamento e o horário real com o horário previsto na escala lançada para o ente cadastrado na base de dados.

Na outra versão para dispositivos móveis, será possível o usuário aferir sua assiduidade, através da visualização de todos os registros realizados por ele durante o período, também possibilita comunicação com o gestor para troca de plantões e envio de justificativas de ausência.

Os Gestores deverão ter acesso a um aplicativo para Android e IOS que possibilite aos mesmos visualizar o status de suas equipes. Esse aplicativo deverá possibilitar o contato direto com os entes, por canais de comunicação diretos, WhatsApp, SMS e ligação por dispositivo móvel. O aplicativo Mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após até 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria.

Devendo este aplicativo conter as seguintes características:

- a) Login Eterno - após o primeiro login o aplicativo não solicitará nova inserção de dados;
- b) Reconhecimento facial do usuário;
- c) Captura automática da imagem ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, gerando um alerta caso não reconheça o rosto;
- d) Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- e) O Aplicativo só funcionará se o dispositivo estiver com horário e data automáticos e GPS ATIVO;
- f) Time out, tempo máximo para utilização;
- g) Capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- h) Módulo de pesquisa ou CHECK LIST esse módulo deverá ser parametrizado conforme a necessidade do gestor e deverá ter integração com a



ferramenta de fluxo processual dinâmico;

- i) Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APPLE Store para Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
- j) Aplicativo trabalha 100% off-line;
- k) Salvar log de utilização do aplicativo;
- l) Permitir controle total dos dados armazenados no dispositivo móvel, consumo de bateria, capacidade de armazenamento (memória livre e memória utilizada) e relatório dos aplicativos utilizados;
- m) Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
- n) Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
- o) Pode utilizar a rede 2G, 3G e Wi-Fi para a sincronização;
- p) Atualização automática.

O aplicativo Desktop de ponto biométrico deverá funcionar fazendo a inserção de registro através de reconhecimento facial e reconhecimento vascular de palma de mão (PALMSEC), georreferenciamento e comparação do horário real com o horário previsto na escala lançada para o funcionário e possuir as seguintes características complementares:

- a) Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do usuário, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
- b) Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- c) Time out, tempo máximo para reconhecimento.
- d) Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



**3.1.2. LICENÇA DE PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, CONTROLE DE PRESENÇA ESCALA E GESTÃO (COBRADO MENSALMENTE)**

A CONTRATADA deverá fornecer Portal de acompanhamentos WEB baseado em framework. O portal deve permitir o gerenciamento, através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios.

O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

- a) Cadastro dos Usuários – Ter a possibilidade de cadastrar os dados face e palma da mão da pessoa cadastrada;
- b) Cadastro por filial /hierarquia – O sistema deve permitir o cadastramento de filiais e compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores;
- c) Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes;
- d) Alertas – No painel de alertas, é possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber, alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência;
- e) Gestão de relatórios – Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo;
- f) Reconhecimento Biométrico – O sistema deverá reconhecer o usuário por reconhecimento vascular de palma da mão e facial;
- g) Georreferenciamento – O sistema deverá reconhecer o local que o profissional está batendo o ponto e aprovar ou reprovar se o mesmo não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- h) Escala –O sistema deverá prover tela para lançamento de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho têm buracos de escala e alertar assim os gestores, com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada secretaria;
- i) O Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo um cálculo preciso;
- j) Ficha de Registro – todos os lançamentos deverão ser visualizados através da ficha de registro, através desta o gestor poderá visualizar todas as marcações de cada profissional e corrigir (dentro da legalidade), nesta tela será possível enxergar horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados;
- k) Espelho – Quando o gestor tiver a ficha de registro 100% preenchida o mesmo através de um comando irá encerrar a mesma gerando o espelho, onde vira descrito todos os dados e o sistema irá gerar um arquivo que enviado diretamente para o sistema de folha irá gerar o valor para pagamento de salário de cada profissional;
- l) Fechamento em Massa – O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala;
- m) Tela de Acompanhamento – Através desta tela o Gestor irá acompanhar a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

**QUANTO AOS RELATÓRIOS SUA EMISSÃO DEVE APRESENTAR**

- a) Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir;
- b) Módulo de Georreferenciamento– Permite a visualização de informações de pontos registrados dentro e fora dos postos de trabalho;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- e) Módulo de frequência – Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;
- d) Módulo de foto – Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente;
- e) Módulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT das atividades realizadas pelas equipes de trabalho.

### **3.1.3. SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE SAÚDE ON LINE/OFF LINE (COBRADO MENSALMENTE)**

O aplicativo Mobile para sistema ANDROID deverá operar em diferentes canais de atendimento, sendo um para funcionários da SECRETARIA DA SAÚDE do Município de **SÃO BENEDITO/ CE** e o outro para os cidadãos usuários do sistema de saúde. O aplicativo mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria.

O aplicativo para uso dos profissionais do sistema de saúde deverá possuir as seguintes características:

- a) Login Eterno;
- b) Reconhecimento do usuário e de suas preferências;
- c) Cadastro do usuário com foto;
- d) Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do agente, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
- e) Módulo comunicador protocolo de conversas proprietária CHAT;
- f) Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- g) Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;
- h) Restrição quanto a utilização com GPS inativo;
- i) Atividades obrigatórias para finalização da utilização;
- j) Módulo de fotos, capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- k) Módulo de pesquisa;
- l) Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APP Store para - Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
- m) Aplicativo trabalha 100% off-line;
- n) Aplicativo deve permitir que os dados fiquem armazenados no celular por até 30 dias;
- o) Salvar log de utilização do aplicativo;
- p) Permitir controle total dos dados armazenados no aplicativo por um console Web;
- q) Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
- r) Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
- s) Pode utilizar a rede 2G, 3G, 4G e Wi - Fi para a sincronização;
- t) Atualização automática.

O aplicativo deverá contemplar os campos específicos das fichas padronizadas pelo Ministério da Saúde para atividade profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, a saber:

- a) Cadastro Individual, Cadastro domiciliar e territorial, Ficha de visita domiciliar e territorial.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



Deverá permitir o controle de recursos que serão utilizados no aparelho como instalação de aplicativos ou restrição de modificação de configurações. Esta funcionalidade deve ser realizada por um aplicativo proprietário de modo a ter o controle total do aparelho de celular garantindo assim, a segurança das informações.

O aplicativo do cidadão usuário do sistema de saúde deverá permitir as seguintes funcionalidades:

- a) Visualização das suas consultas agendadas e permitir a solicitação de Agendamento de consultas;
- b) Visualização de carteira de vacinas com alertas de atraso de esquema vacinal padrão ou informações especiais de vacinação;
- c) Chat para ouvidoria para comunicação direta com serviço de ouvidoria da SECRETARIA DA SAÚDE ou do Município contratante;
- d) Pesquisa de satisfação das experiências vivenciadas pelo usuário nas interações com o sistema de saúde.

Portal WEB de gerenciamento do Aplicativo Mobile Saúde.

A CONTRATADA deverá disponibilizar portal Web baseado em framework que permite o gerenciamento de atendimentos e rotas realizados pela equipe técnica, gestão das mesmas, emissão de relatórios destes atendimentos, inserção de fotos de forma transparente, o ponto eletrônico georreferenciado para controle das equipes e o módulo comunicador permitindo um canal de contato com a equipe técnica em campo. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

- a) Cadastro dos Profissionais – É possível cadastrar os dados dos profissionais;
- b) Cadastro por região – O sistema permite o cadastramento de grades georreferenciadas, onde o mesmo possa emitir push de mensagem ou e-mail caso o objeto monitorado saia ou invada uma determinada região e/ou pontue muitas ocorrências colhidas em campo;
- c) Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado por imagem de acordo com as necessidades;
- d) Associar a equipe ao PDA – É necessário associar o IMEI do aparelho com a equipe técnica para que a mesma possa ter acesso ao sistema;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- e) Envio de Alerta de Mensagens – É possível configurar o sistema para enviar Push de mensagem/E-mail de acordo com as necessidades, como exemplo: invasão de grade georreferenciada, não cumprimento das ocorrências estabelecidas, trabalho realizado fora da área estabelecida, etc.;
- f) Gestão de rotas e metas – Permite via plataforma Web a inserção das rotas e metas das ocorrências, possibilitando inserir metas de tempo de atendimento de ocorrências, acompanhando estas metas visualmente por gráficos ou georreferenciando as mesmas;
- g) Gestão de relatórios – Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo;
- h) Automação dos formulários – permite a automação de todos formulários contidos nos programas de saúde pública;
- i) Prontuário Eletrônico – Permite a utilização do prontuário eletrônico pelo profissional de saúde, como envio eletrônico de faturamento das atividades realizadas nas UBS.

**QUANTO AOS RELATÓRIOS SUA EMISSÃO DEVE APRESENTAR**

- a) Quilometragem – Relatório Gerencial que permite medir as distancias percorridas pelo veículo ou equipe técnica através do aplicativo no PDA, extraindo informações sobre consumo de combustível, distância média de consumo dia;
- b) Produtividade – Relatório que exhibe a produtividade de atendimento dos profissionais em campo, projetando informações sobre tempo de atendimento, tempo de deslocamento até o atendimento, quantidade de atendimento;
- c) Carga Horária Produtiva ou improdutiva e total – Relatório que informa o tempo de atendimento, tempo de deslocamento e o tempo ocioso de cada equipe;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- d) Desvio Padrão – Relatório que informa os tempos médios de atendimento e a variância entre os atendimentos das ocorrências exibindo os seus desvios padrões;
- e) Atendimento – Relatórios que informa os detalhes de todas as ocorrências realizadas em um determinado tempo e região;
- f) Tempo Médio de Atendimento – Relatório que informa o tempo médio de atendimento por intervalo de data, região e equipe;
- g) Acompanhamento da Equipe em Campo – Relatório que informa em tempo real a situação da equipe em campo online;
- h) Módulo de Georreferenciamento – Permite a visualização de informações de atendimentos em mapas georreferenciados, com visualização em tempo real da localização dos agentes e distribuição espacial dos vetores, permitindo a configuração de alerta e grades obrigatórias ou proibitivas com envio de mensagens por agente ou grupo;
- i) Módulo de frequência – Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas.;
- j) Módulo de foto – Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente;
- k) Módulo comunicador – Possibilita um canal direto de comunicação com os profissionais, sendo esta comunicação através de uma plataforma web via e-mail/push. O mesmo pode ser feito através da criação de um evento ou apenas de um comunicado;
- l) Acompanhamento dos comunicados – É possível acompanhar os comunicados se os mesmos foram vistos pelos usuários;
- M) Modulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT das atividades realizadas pelas equipes de trabalho.

**3.1.4. APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS (COBRADO MENSALMENTE)**

A CONTRATADA deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos



neste termo de referência.

A especificação mínima dos aparelhos a serem disponibilizados são:

- a) Rede: Dual Sim LTE 4G;
- b) Processador: Quad-Core 1.4 GHZ ou superior;
- c) Memória interna armazenamento: Memória 32 GB ou superior;
- d) Memória ram: Ram 2Gb ou superior;
- e) Conectividade: wi-fi ; Bluetooth, micro usb, GPS;
- f) Sistema Operacional: Android 8.0 ou superior. Display;
- g) Display 61480x720 ou superior;
- h) Câmera traseira: 13 Megapixel ou superior;
- i) Câmera frontal: 5 Megapixel ou superior;

**3.1.5. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAUDE PRONTUARIO ELETRÔNICO INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADE DE SAÚDE (COBRADO MENSALMENTE)**

**ASPECTOS GERAIS:**

O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.

A CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o sistema gerenciador de banco de dados.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



O Sistema deve ter interface intuitiva gamificada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta.

Este sistema deverá trabalhar de forma a realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas.

O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e a realização obrigatória “backup” automático.

Dê acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud.

Obrigatoriamente, o sistema deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso.

Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP.

Sistema WEB front end desenvolvido em angular, HTML, type script, java script bootstrap.

A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataformas.

O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação/ atualização de dados.

O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão.

Especificação Detalhada Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP).

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



Quanto a **PEP - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, o sistema deverá:

- a) Permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;
- b) Controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados e por demanda espontânea;
- c) Disponibilizar ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos;
- d) Disponibilizar tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;
- e) Disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministérios da Saúde;
- f) Deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);
- g) Permitir a utilização de Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);
- h) Permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico;
- i) Permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE.

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais.

Ainda, deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- a) Especialidade Médica de interesse;
- b) Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- c) Informação clínica que justifique o encaminhamento;

O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema tais como:

- a) profissional de cadastro;



b) data e hora do cadastro.

Deve ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- a) Informações clínicas do exame físico do paciente;
- b) Exames já realizados;
- c) Terapêutica já implementada;
- d) Pedido/ justificativa da transferência;
- e) Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- f) O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro.

Tela específica para Prescrição Médica/ Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito.

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE.

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim.

Tela de receituário como os seguintes campos:

- a) Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- b) Informação da validade da receita;
- c) As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- d) Impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-  
74



O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintas para cada tipo de medicamentos.

As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.

O sistema deverá:

- a) Disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- b) Disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do Ministério, resguardando-se especificidades regionais;
- c) Permitir o registro de vacinação, informando-se lote, validade da dose vacinal administrada;
- d) Apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação.

O sistema deve apresentar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:

- a) Registro de alterações (cárie, fissura e etc.) nos dentes e suas faces;
- b) Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas; Possibilitar o início de um tratamento e continuidade do mesmo independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;
- c) Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP.

Para uma melhor funcionabilidade; o sistema deverá:

- a) Possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;
- b) Disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;
- c) Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



destas demandas, dê acordo com protocolos institucionais de regulação médica.

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS. Deverão ser gerados arquivos específicos de produção a seguir:

- a) Ficha de Cadastro Individual;
- b) Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial;
- c) Ficha de Atendimento Individual;
- d) Ficha de Atendimento Odontológico;
- e) Ficha de Atividade Coletiva;
- f) Ficha de Procedimentos;
- g) Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;
- h) Ficha de Atendimento Domiciliar;
- i) Ficha de Avaliação de Elegibilidade;
- j) Marcadores de Consumo Alimentar;
- k) Ficha de Vacinação.

Quanto ao **PEP - Pronto Atendimento**; o sistema deverá:

- a) Permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;
- b) Disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos;
- c) Disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência/

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-  
74



emergência;

- d)** Disponibilizar ferramenta de Pannel de chamadas apresentando o nome do paciente, local aonde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;
- e)** Possibilitar a impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínico;
- f)** Permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE. A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais.

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- a)** Especialidade Médica de interesse;
- b)** Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- c)** Informação clínica que justifique o encaminhamento;
- d)** impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- a)** Informações clínicas do exame físico do paciente;
- b)** Exames já realizados;
- c)** Terapêutica já implementada;
- d)** Pedido/ justificativa da transferência;
- e)** Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



f) O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro. Tela específica para Prescrição Médica/ Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito.

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE.

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim.

Tela de receituário como os seguintes campos:

- a) Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- b) Informação da validade da receita;
- c) As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- d) impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- e) sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;
- f) As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel officio.

O sistema deverá:

- a) Disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- b) Possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;
- c) Disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



Quanto aos exames; os encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica.

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA).

Quanto ao **PEP - Hospital**; a Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos. O sistema também deverá:

- a) Permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;
- b) Possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado);
- c) Permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência;
- d) Disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar documento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH).
- e) Conter tela específica para Prescrição Médica/ Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito. Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim.
- f) Conter tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.
- g) Permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE. A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais.



Conter tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários. Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC).

E ainda, deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- a) Especialidade Médica de interesse;
- b) Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender a necessidade do paciente;
- c) Informação clínica que justifique o encaminhamento;
- d) O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro.

A disponibilização de tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

Informações clínicas do exame físico do paciente;

- a) Exames já realizados;
- b) Terapêutica já implementada;
- c) Pedido/ justificativa da transferência;
- d) Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;

O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro.

O sistema deve fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna. E ainda permitir o cadastro de relatório de alta; com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta. Possibilitando o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos;



agendamentos. Possuir uma tela que oportunize o registro/ descrição/ intercorrências quando da execução destes procedimentos.

O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:

- a) Taxa de ocupação Hospitalar;
- b) Taxa de desocupação Hospitalar;
- c) Média de permanência;
- d) Taxa de Mortalidade Institucional;
- e) Taxa de Mortalidade Geral.

Se tratando do Módulo de Transporte Sanitário. O sistema deverá disponibilizar um gerenciamento do transporte de pacientes de baixa complexidade clínica.

Com a disponibilização de tela de cadastro de veículos que, possibilite o cadastro dos seguintes campos:

- a) Cadastro de veículos com modelo, marca, placa e número de assentos disponíveis (quantidade total de assentos menos o motorista e ajudante, se for o caso);
- b) Identificação de assentos preferenciais em cada veículo e flag de veículos com acessibilidade para deficientes físicos.

O sistema deverá apresentar tela que, disponibilize todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilite a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo; local de saída; unidade de saúde ou local de destino do transporte. O sistema deverá gravar log das viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada. O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta, o que, melhor gerir ao transporte do



paciente.

O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema. O sistema deverá permitir o envio de mensagens SMS ou WhatsApp para os usuários sempre que um agendamento for cadastrado ou se ocorrer mudanças em um agendamento. O sistema de Transporte sanitário deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico, Sistema de Rastreamento veicular e Servidor de envio de mensagens.

**3.1.6. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD) (COBRADO MENSALMENTE)**

Conforme especificação técnica retrô informada. Cabe ressaltar que, o acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário. Devendo a CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o sistema gerenciador de banco de dados.

**3.1.7. SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATORIOS ANALITICOS, DASHBOARDS PPT (COBRADO MENSALMENTE)**

Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web, com painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa. Frisamos que, todo acesso deve ser feito através de uma página da web.

A Estrutura do Sistema deve ser:

- a) Totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;
- b) Homologado para o Browser Google Chrome;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- e) Armazenado os dados em um servidor cloud;
- d) Aplicação para rodar em nuvem;
- e) Usado um banco de dados PostgreSQL.

**3.1.8. SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (COBRADO MENSALMENTE)**

Os SERVIDORES E NOBREAKS, deverão apresentar no mínimo:

- a) Sistema operacional: Windows Server® 2016;
- b) Processador: Processador Intel® Xeon® E3-1220v2 3.10 GHz, 8M Cache, Turbo, Quad Core/4T (69W) ou superior;
- c) Comunicação: Placa de rede de porta dupla Broadcom® NetXtreme® 5709, Ethernet Gigabit, de cobre, com TOE, PCIe x4 ou superior;
- d) Disco rígido: Opções com cabo disponíveis: "Até duas unidades SSD SATA. Até duas unidades SAS, SAS nearline ou SATA" ou superior;
- e) Memória: Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/2 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior;
- f) Controladores RAID;
- g) Controladores internos Hardware: PERC H200 ou superior;
- h) Software: S100 e S300 ou superior;
- i) HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s;
- j) Armazenamento: SATA, SAS, SAS near-line ou superior.

**DESCRIPTIVO MÍNIMO DOS NOBREAKS**

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- A) Nobreak interativo com regulação on-line;
- B) Potência 600VA;
- C) Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;
- D) DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- E) Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- F) Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~;
- G) Tomadas: 04 no padrão NBR 14136;
- H) Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak;
- I) Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute;
- J) Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva;

**PROTEÇÕES**

- A) Sobreaquecimento no transformador;
- B) Potência excedida;
- C) Descarga total da bateria;
- D) Curto-circuito no inversor;
- E) Surtos de tensão entre fase e neutro;
- F) Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- a) Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~;
- b) Filtro de linha;
- c) Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
- d) Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);
- e) DC Start;
- f) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil;
- g) Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- h) Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;
- i) Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;
- j) True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica;
- k) Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno;
- l) Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;
- m) Interativo - regulação on-line;
- n) Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- o) Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal; indicando as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- p) Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações;
- q) Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;
- r) Porta fusível externo com unidade reserva.

**3.1.9. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/ PRONTUARIO ELETRONICO PARA UNIDADE DE SAÚDE – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE (COBRADO MENSALMENTE)**

Conforme especificação técnica do item que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

**3.1.10. SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS, WHATSAPP E WEB – SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGENS (COBRADO MENSALMENTE)**

A CONTRATADA deverá fornecer Sistema WEB de serviço de envio de mensagens de texto para aparelhos de telefone celular/Tablet (PDA). Este sistema deverá prover troca de mensagens entre Web e Mobile, por Push de mensagem, WhatsApp e e-mail. Contendo estas funções:

- a) Disponibilização de tela de filtro de usuários a serem objeto de comunicação específica ou geral;
- b) Cadastro de mensagens com texto padrão;
- c) Esta solução deverá ser proprietária, não será permitido terceirização deste serviço.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



#### **QUANTO AOS RELATÓRIOS**

A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, informações gerenciais por meio de acesso “ON LINE” ao sistema de monitoramento cliente ou WEB, que possibilite:

- a) Definir perfis dos usuários, controle de acesso às informações em níveis gerenciais, por meio de uso de senha e segurança na consulta/transmissão dos dados;
- b) Consulta dos números de telefones que receberam a mensagem por meio de página via interface web – “Portal de Informações”;
- c) Consulta dos perfis de seleção que receberam mensagens em determinado período de tempo por meio de página via interface web – “Portal de Informações”;
- d) Trazer relatórios que possibilitem identificar qualquer intercorrência no envio das mensagens; relatórios de mensagens efetivamente enviadas;
- e) Otimizar consultas por intermédio do uso de filtros.

A CONTRATADA é responsável por fornecer, dimensionar e configurar os equipamentos necessários para o provimento da solução “Portal de Informações”. E neste “Portal de Informações” deverá possuir interface única para acesso às suas funcionalidades. A CONTRATADA deverá validar junto a CONTRATANTE o “Portal de Informações” em perfeito funcionamento no prazo de 30 dias após o início do contrato.

A CONTRATADA deverá permitir a CONTRATANTE realizar auditorias na solução “Portal de Informações” para verificar a veracidade dos dados coletados. A CONTRATADA deverá armazenar sob o mesmo software SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados – todos os dados e informações coletados e sumarizados para confecção de relatórios de:

- a) Abertura e acompanhamento de Ordem de Serviços;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- b) Acompanhamento dos Acordos de Níveis de Serviços;
- c) Histórico/ inventário;
- d) Eventos gerados.

Ao final do contrato esse banco de dados e seu modelo de dados, deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE, em meio digital.

#### **3.1.11. TOTENS DE PESQUISA (COBRADO MENSALMENTE)**

Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos. Sendo: totem contendo equipamento desktop e periféricos anti-vandalismo; e totem contendo tablets). Nos Totem Anti-vandalismo, os equipamentos a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:

- a) Unidades de atendimento, em formato de “Pedestal”, com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor “fosca” cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo “Esfera Deslizante” para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebraamentos desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação;
- b) O mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- e) A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede;
- d) A unidade de atendimento deverá possuir sistema operacional Windows 7 ou superior ou sistema similar ou compatível (Linux, Sun ou semelhante), com monitoramento remoto da rede do proponente para intervenções nos casos de manutenção externa;
- e) As unidades de atendimento deverão possuir monitoramento “remoto” com gerenciamento centralizado na rede do proponente, possibilitando que sejam identificadas possíveis falhas de funcionamento, casos em que os serviços deverão ser restabelecidos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da paralisação do serviço ou equipamento. Unidades de atendimento danificadas que necessitem ser substituídos, terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- f) Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por “queda” nos serviços, deverá ocorrer check-list para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente;
- g) O sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o “navegador” ou “BROWSER” a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão “funcionar” na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento;
- h) A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação “Web” através dos serviços “eletrônicos” disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL’s) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros;



- i) A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança “especial”, com navegação “FULL SCREEN”, em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação;
- j) Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de “frames” Web, onde barras de “scrool” laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE;
- k) Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o “navegante”, com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário;
- l) O proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão contratados;
- m) Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja “configurado perfil” para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração;
- n) A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse;
- o) O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- p) A empresa deverá possuir equipe técnica de manutenção habilitada, nos termos da qualificação técnica para habilitação descrita neste Projeto Básico, a dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE;
- q) Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, telefone de suporte com chamada gratuita para o usuário, para abertura de chamados técnicos nos casos em que o monitoramento não identificar o problema ocorrido;
- r) Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.;
- s) A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.

#### **DA CONECTIVIDADE DOS TOTENS**

Os totens deverão ser conectados a uma rede “privada” do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.

A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma:

- a) A unidade de atendimento disponibilizará “link”, acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java, etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o “link” acima, deverá haver “menu” com a oferta de “todos” os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. E essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE;



- b) Cada item do “menu” citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito “request”, na rede privada da CONTRATADA , para “validação” da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA , o “request” deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da “página” na tela da unidade de atendimento que fez a requisição;
- c) O procedimento acima se repetirá para “todos” os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação;
- d) Os “requests” e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE. Ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80). Os totens devem ser integradas a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados;
- e) Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA ;
- f) Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga;
- g) Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento;



- h) A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos;
- i) Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software (“bugs”); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos;
- j) O acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

**CONDICIONADOR DE ENERGIA**

- a) Condicionador de energia elétrica da rede convencional de CA, que apresenta a característica especial de ter dois conjuntos de saídas, sendo o conjunto de saída principal, com capacidade suficiente para alimentar o computador e seus periféricos.

**MICROCOMPUTADOR**

- a) Processador capaz de processar 64 bits por vez, com cache L2 de 256 Kb e operar com clock igual ou superior a 2GHZ e FSB de 800 MHz ou similar, com Cooler adequado ao perfil de temperatura recomendado pelo fabricante do processador;
- b) Sistema operacional Windows 7 ou superior ou sistema similar ou compatível (Linux, Sun, semelhante), com monitoramento remoto da rede do proponente para intervenções no caso de manutenções externas;
- c) Placa mãe Padrão: micro ATX ou VIA;
- d) Barramento: PCI 2.2;
- e) Barramento de Sistema: Suporte a velocidades de 400/533/800 MHz;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- f) Barramento de Memória: Suporte a velocidades de 533/667 MHz;
- g) HD de 80 GB ou superior;
- h) BIOS/Flash ROM: em Flash ROM de 2MB;
- i) Memória Padrão: mínimo de 2 GB instalados – permite expansão para até 4 GB;
- j) Porta de Comunicação USB: no mínimo de duas portas;
- k) Placa de Rede padrão Ethernet– autosense 10/100 Mbps, conector RJ;
- l) Fonte de alimentação com seleção de tensão (110/220V) automática e frequência de 20/60Hz, com disjuntor único com capacidade de corrente adequado à demanda total da unidade de atendimento que liga e desliga todos seus componentes ou chave liga/desliga com fusível.

**MONITOR**

- a) Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 15’’ ou maior ou similar;
- b) Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
- c) Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
- d) Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;
- e) Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
- f) Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

**TECLADO**

- a) Características: Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de anti-vandalismo. Tipo QWERTY, padrão ABNT2;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



b) Material: teclas em plástico injetado de alta resistência. Inscrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.

**ESFERA DESLIZANTE**

- a) Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;
- b) Peso Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);
- c) Segurança: resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas.

**TOTENS CONTENDO TABLETS**

Serão Totens equipados com tablets, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão. Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE.

Os totens deverão atender as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm. Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:

- a) Tela: 10,1 polegadas;
- b) Resolução: 2560 x 1600 pixels;
- c) Conexão: wifi, 3g e 4g;
- d) Carregador bivolt;
- e) Bluetooth;
- f) Câmera traseira: 8 megapixels;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- g) Câmera frontal: 2 megapixels;
- h) Capacidade de armazenamento: 16 GB;
- i) Memória ram: 2048 MB ou superior;
- j) Processador: ARM CORTEV A7 ou superior;
- k) Velocidade do processador: 1300MHZ ou superior;
- l) Sistema operacional: Android 4.4 KITKAT ou superior;
- m) Dimensões: Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4mm
- n) Peso: 469 g;
- o) Slot para cartões micro SD.

**3.1.12. LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE  
(COBRADO MENSALMENTE)**

Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços prestados pela SECRETARIA DA SAÚDE.

Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop. O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.

O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem. O aplicativo deve

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação. O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa e deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa.

O sistema deve fazer uma integração através de Webservice com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes. No Sistema Web, deve ter uma URL disponível para acesso na internet. Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online. Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online. Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.

Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa. Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas. Controle de acesso por login e senha. Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

Estrutura do Sistema:

- a) O sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;
- b) O sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome;
- c) O armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- d) Usar banco de dados PostgreSQL.

### **3.1.13. SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO (COBRADO MENSALMENTE)**

Solução de gestão de Processos com criação de fluxos de trabalho, dinâmica, gerenciável pelo próprio usuário para configuração de alertas de SLA, por e-mail ou push de mensagens em protocolo de conversas proprietária (chat). Esta ferramenta realizará o acompanhamento de tarefas, desde sua criação até a finalização das mesmas. Este sistema deverá permitir e realizar:

#### **CADASTRO DE PROCESSO DE TRABALHO**

- a) Permite ao usuário cadastrar um novo workflow ou alterar um já existente, informando os seguintes dados;
- b) Nome do processo;
- c) Processo habilitado (disponível para o usuário);
- d) Habilita envio de e-mail/ push de mensagem na mudança do fluxo.

#### **INTEGRAÇÃO COM WEBSERVICE**

- a) Módulo responsável em buscar informações de outros sistemas por webservice ao incluir um novo item no fluxo.

#### **CADASTRO DE ITEM DO FLUXO**

Módulo responsável em cadastrar as etapas de um processo. Deverá possuir como obrigatório os seguintes campos:

- A) Nome do Item do Processo Percentual de conclusão ao passar por esse item;
- b) Permitir o usuário manter o processo em tratamento nesse item;
- c) Informar quais os próximos fluxos que o processo pode tramitar dentro da ferramenta;



- d) Cadastrar o supervisor responsável pela etapa do processo;
- e) Informar os usuários participantes desta etapa do processo;
- f) Cadastro dos campos do Item Processo.

O Módulo responsável em cadastrar o formulário de dados de cada etapa do workflow possuindo como campos necessários:

- a) Nome do campo no formulário;
- b) Alinhamento do Campo;
- c) Campo obrigatório;
- d) Alerta de obrigatoriedade;
- e) Tipo do Campo (texto, lista, marcação múltipla, arquivo);
- f) Campo de filtro para o próximo fluxo;
- g) Valor padrão;
- h) Associação de campos;
- i) Largura do campo;
- j) Máscara pré definida;
- k) Permitir mascara expressão regular;
- l) Quantidade de caracteres de cada campo.

#### **MÓDULO DE EXECUÇÃO**

- a) Módulo onde o usuário possa executar os processos cadastrados no sistema. Este módulo deverá possuir as seguintes características:

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-  
74



- b) Exibir somente os fluxos que o usuário tem acesso (hierarquia);
- c) Listar todos os itens do processo que o usuário tem acesso de cada fluxo;
- d) Permite o usuário cadastrar as informações de cada formulário criado em cada fluxo;
- e) Permite a tramitação do processo para os fluxos pré configurados;

#### **MÓDULO DE CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS**

- a) Permite a criação de relatórios para cada processo previamente criado;
- b) Usuário cria um relatório informando o seu nome e a consulta que será executada no processamento dos dados.

Permite a criação da tela de filtros dinamicamente, criando campos dos tipos:

- a) Texto;
- b) Seleção simples;
- c) Múltipla seleção.

Tela para extração do relatório em formato csv com base na tela de filtros criado pelos administradores do workflow.

#### **DETALHAMENTO WORKFLOW DINÂMICO**

A apresentação e usabilidade do sistema:

- a) O resultado final do sistema montado deve ficar em uma URL para acesso na internet;
- b) Todo acesso ao sistema deve ser monitorado e controlado por login e senha.

#### **DA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS E ETAPAS**

- a) Criar diversos processos;



- b) Possibilidade de habilitar e desabilitar uma etapa do processo;
- c) Permitir ordenar uma etapa do processo;
- d) Permitir o seu percentual de conclusão;
- e) Determinar o seu SLA em minutos;
- f) Criar etapas do processo de maneira dinâmica;
- g) Permitir manter o processo em andamento ou tratamento;
- h) Determinar qual o próximo fluxo associado a essa etapa;
- i) Habilitar o envio de e-mail;
- j) Poder alterar o título das etapas a qualquer momento com permissão de usuário administrativo;
- k) Incluir ou excluir a qualquer momento uma etapa de um processo já criado;
- l) Associar uma etapa a uma pesquisa(checklist) no sistema.

**CONTROLE DE FLUXO DOS PROCESSOS**

- a) Determinar e controlar como uma solicitação terá seu início e fim dentro do sistema;
- b) Parametrizar respostas para determinar qual será a próxima etapa a ser seguida de acordo com uma resposta do usuário;
- c) Poder encerrar um processo na primeira etapa caso não seja validado os dados;
- d) De acordo com os valores dos campos escolhidos o sistema filtra a próxima etapa do fluxo do processo.

**CONTROLE DE ACESSO E VISUALIZAÇÃO POR NÍVEL DE HIERARQUIA DE USUÁRIOS**

- a) Todo supervisor ou gestor deve gerir todos os processos atribuídos ao mesmo e controle de todas etapas;



- b) Determinar por grupo ou usuários que poderão interagir ou visualizar determinada etapa do processo;
- c) Determinar quais processos um usuário pode acessar ou visualizar.

**CRIAÇÃO DE CAMPOS E ORDENAÇÃO**

- a) Os campos podem conter valores pré-fixados;
- b) Os campos podem possuir valores padrões;
- c) Os campos podem ser populados com base em consulta via banco de dados;
- d) Os campos podem influenciar na montagem dos demais campos no formulário;
- e) Criar indeterminado campos e tipos em uma etapa;
- f) Incluir ou excluir diferentes campos em uma etapa de um processo já criado;
- g) Criar campos do tipo: TextBox, DropDownList, RadioButtonList, CheckBoxList e Upload;
- h) O usuário pode usar máscaras já existentes no sistema ou definir um novo modelo usando expressão regular;
- i) Determinar campos obrigatórios de preenchimento;
- j) Definir: o tamanho, altura, largura e quantidade máxima de caracteres;
- k) Campos do tipo upload permitir o usuário anexar: fotos, áudios, vídeos, documentos e planilhas.

**NOTIFICAÇÕES, SLA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS**

- a) Criar modelos de mensagem usando os campos disponível nos formulários;
- b) Permitir aviso de novas tarefas através de notificações por e-mail, aplicativo e SMS;
- c) Dashboards com histórico de atendimento e status de cada processo;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-  
74



- d) Permitir criar diferentes tipos de SLA de atendimento;
- e) Disparar alertas (por e-mail, aplicativo e SMS.) de SLA vencido ou perto de vencer para os gestores ou dono do processo;
- f) Escalonar os processos se o tempo de SLA estourar.

**PDA dispositivo mobile com aplicativo.**

- a) Aplicativo mobile para criação de Check List;
- b) Através de uma ferramenta e configuração por parâmetros web é capaz de criar checklist para ser usado em dispositivo mobile (android);
- c) Disparar processos automáticos quando o app identificar alguma inconsistência realizada em checklist;
- d) Acompanhamento dos processos disparados pelo PDA no dispositivo mobile através de um app;
- e) Permitir coletar dados do tipo: vídeo, foto, áudio e texto;
- f) PDA deve permitir realizar as operações quando estiver off-line.

**3.1.14. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE (COBRADO MENSALMENTE)**

O sistema deverá ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribuição de insumos relacionados a saúde.

A ferramenta deverá conseguir gerenciar produtos gerais, Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Imunobiológicos apresentando ferramentas específicas de controle de armazenamento para cada tipo de produto.

O sistema deverá ser auto gerenciável ao ponto do próprio usuário, com as devidas autorizações organizadas em perfis de utilização, possam gerir



a organização dos estoques. O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades da secretaria. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

**CADASTRO DOS PROFISSIONAIS**

Deverá possibilitar o cadastro de profissionais com informações pessoais gerias, CNS, endereço, contato telefônico, e-mail e perfil de utilização do sistema.

**CADASTRO DE PRODUTOS**

- a) Deverá permitir o cadastro de produtos contendo dados de descrição do item e “apelido” (segundo nome) sendo este dado levado em consideração em todas as pesquisas de produtos;
- b) Prazo de alerta de validade para cada item gerando reports para os gestores quando algum item estiver próximo da data de vencimento;
- c) Condição especial de acondicionamento, com regramento específico para cada tipo de necessidade;
- d) Permitir cadastro de mais um código barra vinculado ao um mesmo produto;
- e) Permitir flag se o produto está contido na portaria 344 da Anvisa, possibilitando assim o fornecimento de relatórios específicos para medicamentos controlados;
- f) Permitir cadastro de descrição técnica do produto permitindo a geração de relatórios próprios para processos de compra (descrição padrão para licitação, por exemplo);
- g) Campo para cadastro de classificação XYZ de criticidade do produto considerando o tipo de produto;
- h) sistema deverá permitir o endereçamento dos produtos de acordo com a organização interna de cada estoque.

**CADASTRO DE ESTOQUES**

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



O sistema deverá permitir o usuário de cadastrar novos estoques com as seguintes especificidades:

- a) apontamento de estoque de reposição, seleção de usuários com permissão de acesso e cadastro de setores a serem atendidos;
- b) Possibilitar que a configuração dos estoques resultem na representação do mapa de interações entre os estoques e os setores;

#### **CADASTRO DE FORNECEDORES**

O sistema deverá fornecer tela de cadastro de fornecedores com campos básicos como:

- a) CNPJ/CPF;
- b) Nome Fantasia;
- c) Contato e Endereço.

Este cadastro deverá alimentar as telas de movimentação do estoque com clientes externos ou entradas de produtos.

#### **ENTRADA DE PRODUTOS**

O sistema deverá fornecer tela específica para entrada de itens para cada tipo de entrada:

- a) A tela de Entrada por compra deverá apresentar campos que possibilitem registrar de modo eficiente a entrada e possibilitar o rastreamento. Campos obrigatórios: Número da Nota Fiscal, Fornecedor, Data de Emissão da Nota, Valor total, Número do processo de Compra/Empenho/Ordem de serviço;
- b) Possibilitar a importação de notas fiscais eletrônico com o preenchimento automático de dados (arquivo XML);
- c) Como medida de consistência interna do registro de entrada de cada nota fiscal o somatório dos valores subtotais de cada produto deverá coincidir com o valor total da Nota Fiscal da entrada;



- d) Somente itens pré-cadastrados poderão ser registrados em uma entrada. Caso o produto de um dado fabricante esteja sendo registrado pela primeira vez o seu código de barras deverá ser cadastrado ou o sistema gerará etiqueta com código de barras próprio seguindo o padrão definido pela CONTRATANTE;
- e) Os campos de cadastro dos produtos deverão possuir máscaras que facilitem a digitação das informações, como data, dados monetários;
- f) A tela de Entrada por Doação deverá ter como campos obrigatórios: Campo para registro do número da Nota Fiscal de Remessa ou documento similar, Fornecedor, Data de emissão do documento de remessa e Valor total.

#### **SAÍDAS DE PRODUTOS**

O sistema deverá permitir o registro de tipos de saídas de produtos específicos como:

- a) Consumo individual;
- b) Consumo Coletivo;
- c) Saída por avaria;
- d) Ou perda e saída por transferência.

A tela de registro das saídas por Consumo Individual deverá estar compatível com a dispensação de medicações de alto custo ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, portanto terá que conter os seguintes campos:

- a) Identificação do usuário pelo Cartão Nacional de Saúde;
- b) Registro do médico prescritor com o número do conselho de classe e nome completo;
- c) Unidade de saúde de vinculação com o CNES;
- d) Data da prescrição.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



Para os pacientes em internamento hospitalar o sistema deverá auto carregar os campos de clínica, enfermaria e leito de internação. O sistema deverá apontar o lote com validade mais próxima para que o usuário possa fazer a busca no estoque físico. Na tela de Saída Coletiva deverá registrar o estoque que será debitado e o setor para o qual a produto será dispensado.

A tela de registro das Saídas por perda, avaria ou vencimento deverá conter um campo obrigatório de justificativa e gerar um novo login de confirmação desta ação dentro do sistema.

O sistema deverá permitir movimentações do tipo transferências entre os estoques.

O cadastro de uma transferência deverá conter os seguintes campos básicos:

- a) Estoque de origem;
- b) Estoque de destino;
- c) Busca de produtos que comporão esta movimentação.

O sistema deverá permitir que uma transferência seja efetivamente finalizada, finalizada, quando o estoque de origem autorizar a movimentação (nesta oportunidade o usuário checkou os produtos enviados e avaliza a entrada por transferência em seu estoque).

O cadastro inicial de qualquer saída do estoque deve gerar um documento de espelho de dispensação com os dados da movimentação e o endereçamento do produto para facilitar a busca no estoque.

#### **INVENTÁRIO**

- a) O sistema deverá permitir a entrada por inventário (carga inicial de produtos no sistema) manualmente ou por ferramenta informatizada de importação de dados em massa;



- b) O sistema deverá fornecer ferramenta de ajuste de inventário que permita a correção a qualquer momento as quantidades, lotes e valores unitários dos produtos. Estas movimentações deverão ser transparentes nos relatórios gerenciais com armazenamento de log de operação registrando-se usuários, datas e horários das operações;
- c) Visando garantir a consistência da operação de inventário o sistema deverá bloquear operações de entrada e saída do produto enquanto ele estiver sendo inventariado em um estoque.

**RELATÓRIOS GERENCIAIS**

- a) O sistema deverá fornecer relatório de Posição de Estoque que apresente de modo sintético (somente os produtos) ou analítico mostrando a quantidade de cada lote, valor unitário e totais por produto, por tipo de produto ou a totalidade do estoque. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em excel;
- b) O sistema deverá entregar Relatório de Consumo Médio ao selecionar-se um período de análise mostrando-se o estoque atual, consumo médio e projeção em dias cobertura de estoque ou possíveis rupturas. Neste relatório dever-se-á apresentar a curva ABC de consumo dos produtos Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em excel;
- c) O sistema deverá possuir tela específica de parametrização dos percentuais de categorização da curva ABC;
- d) Relatório de Consumo por Setor deverá ser disponibilizado ao selecionar-se um estoque específico e o período de escolha da análise. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em excel;
- e) Relatório de Extrato do Produto deverá ser entregue ao selecionar-se qualquer produto cadastrado e listado todas as movimentações registradas para aquele produto com informação de data, hora, usuário responsável, tipo de movimentação, saldos de produto após cada operação e saldo atual ao final da lista; Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em excel;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



f) Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir;

g) Modulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT do estoque.

#### **MÓDULO GESTOR**

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para Android e IOS que permita a visualização de posição de estoque em tempo real, relatórios de produtos vencidos e a vencer contendo informações financeiras;

b) O aplicativo deverá permitir o contato com os gestores dos estoques por meio de simples click em botão específico dando a opção de envio de SMS, via WhatsApp ou ligação telefônica;

c) Deverá ser disponibilizado relatórios de alerta críticos (ruptura de estoque, ruptura a menos de 7dias e estoque zerado de itens com classificação Z de criticidade para a operação em saúde). Poderá ser parametrizado o envio de mensagens de alerta (SMS, e-mail ou por Push);

d) O sistema deverá fornecer informação da posição de estoque consolidando todos os estoques para que facilite o remanejamento de produtos entre os estoques;

#### **3.1.15. MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES POR UNIDADES DE SAÚDE (COBRADO MENSALMENTE)**

Solução deverá monitorar parâmetros de equipamentos de rede de computadores e saúde e integridade de servidores. Deverá possuir um mecanismo de notificação flexível que permita aos usuários configurarem alerta de e-mail, ou mecanismos de mensagens instantâneas, baseado em praticamente qualquer evento, permitindo uma rápida reação para problemas em servidores. Todos os relatórios e estatísticas, bem como os



parâmetros de configuração, deverão ser acessados através de uma ferramenta Web que será o front-end. do produto. Esta ferramenta web deverá assegurar que o status da rede e da saúde dos servidores e outros ativos de rede possam ser avaliados a partir de qualquer localização.

Caraterísticas técnicas mínimas:

- a) Interface de gerenciamento com tecnologia web;
- b) Suportar conexões seguras via SSL;
- c) Dispositivo de descoberta automática de ativos de rede;
- d) Gerenciamento e acesso centralizado das informações;
- e) Monitoramento distribuído com administração centralizada via web;
- f) Monitoramento em tempo real;
- g) Monitoramento de alertas para disponibilidade, integridade, entre outros;
- h) Possuir agente nativos de alto desempenho para sistema operacional Linux, Unix e Windows;
- i) Agentes para plataformas 32 e 64 bits;
- j) Monitoramento sem agente;
- k) Suportar IPv6;
- l) Monitoramento de páginas web;
- m) Monitoramento a nível de negócios;
- n) Monitoramento SLA;
- o) Alertas via e-mail, SMS, mensagem instantânea e via script configurado;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-  
74



- p)** Suporte para pesquisa e mecanismos de trapping;
- q)** Suporte ao protocolo SNMP;
- r)** Suporte aos banco de dados: MySQL, PostgreSQL, Oracle e SQLite;
- s)** Suporte a Triggers;
- t)** Relatórios em tempo real de SLA's;
- u)** Geração de gráfico em tempo real;
- v)** Navegação pelos gráfico em linha de tempo;
- w)** Geração de mapas de rede;
- x)** Geração de telas personalizadas dos itens monitorados;
- y)** Modelos pré-configurados de hosts;
- z)** Acesso rápido aos problemas encontrados e estatísticas;
- aa)** Autenticação segura por usuário;
- bb)** Autenticação segura por LDAP (Active directory);
- cc)** Execução de comandos remotos;
- dd)** Permissões de usuário flexíveis;
- ee)** Visão de alto nível (negócios) dos recursos monitorados;
- ff)** Log de auditoria;
- gg)** Facilidade de integração com sistemas de terceiros;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-  
74



**hh)** Possibilidade de Criação de mapas e dashboards customizáveis , conforme necessidade do cliente.

**3.1.16. SOLUÇÃO DE RASTREAMENTO VEDICULAR-TECNOLOGIA GSM (COBRADO MENSALMENTE)**

A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de rastreamento veicular nas viaturas da CONTRATANTE. Os rastreadores disponibilizados deverão possuir tecnologia GSM. A instalação, manutenção e ficará ao encargo da CONTRATADA.

O sistema deve permitir a localização da viatura por rede GPS. O sistema deverá gravar track de percurso dos veículos em tempo real e armazenar as informações em servidor proprietário, podendo ser na armazenado em Cloud. O sistema deverá permitir o registro de média de consumo em KM/L e fazer previsão de gasto com combustível. O sistema deverá informar se o veículo se encontra em funcionamento, velocidade, posição do veículo ou em situação de capotamento. O sistema deverá apresentar os seguintes relatórios:

- a) Quantidade de quilômetros rodados por veículo;
- b) Quantidade de horas de funcionamento do motor por veículo;
- c) Média de velocidade em um dado trecho percorrido;
- d) Relatório de velocidade máxima por trecho percorrido;
- e) Possibilitar o monitoramento em tempo real dos veículos com plotagem em mapa em ferramenta WEB.

**3.1.17. SISTEMA DVR DE TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL DAS AMBULÂNCIAS E VIATURAS, HOSPEDAGEM DE IMAGEM EM CLOUD, POR UM PRAZO MINIMO DE 6 MESES (COBRADO MENSALMENTE)**

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de DVR veicular embarcado que permita a transmissão em tempo real das imagens coletadas nas ambulâncias e viaturas. O DVR deverá possuir entrada para no mínimo 4 câmeras. O sistema deverá permitir a gravação em DVR próprio dentro da viatura monitorada. Permitir conexão para transmissão de dados por tecnologia 4G e Wifi. O sistema deverá garantir armazenamento interno em Hard Disk (HD) ou cartão de memória com capacidade mínima de 500Gb. Os arquivos de imagens deverão ser transmitidos a um banco de dados em Cloud e mantidos salvos por um prazo mínimo de 6 meses. A instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva ficará ao encargo da CONTRATADA. A instalação deverá ser autorizada pela CONTRATANTE e, nos casos de veículos em período de garantia pelo fabricante, a CONTRATADA não se responsabiliza por eventual perda da garantia.

**3.1.18. SISTEMA PABX INTEGRADO AO SISTEMA DE REGULAÇÃO MÉDICA, HOSPEDAGEM DAS GRAVAÇÕES DE VOZ (COBRADO MENSALMENTE)**

A CONTRATADA deverá fornecer sistema de PABX integrado ao sistema de regulação médica do Município e ao prontuário eletrônico. O Sistema deverá possibilitar o reconhecimento do requisitante através do número chamador, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DA SAÚDE. O sistema ainda deverá possibilitar o envio de mensagem de texto SMS para o celular do usuário do serviço de saúde ou ligação telefônica. O sistema deverá ser baseado em framework permitindo o gerenciamento de todas as chamadas através de tela de acompanhamento. O sistema deverá permitir o gerenciamento das ligações telefônicas com possibilidade de encaminhamentos e retornos sem desconexão das ligações entre os ramais telefônicos digitais (VOIP).

O sistema deverá possibilitar a gravação de ligações telefônicas e estas deverão ser armazenadas. A CONTRATADA disponibilizará telefones IP para atender o setor de regulação médica até um máximo de 6 aparelhos. A disponibilização de linhas telefônicas ficará ao encargo do



CONTRATANTE. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

- a) Cadastro dos Profissionais – deverá permitir o dos dados dos profissionais;
- b) Cadastro de Clientes – o sistema deverá possibilitar o cadastro de dados dos Chamadores;
- c) Parametrizações – o sistema deverá permitir a parametrização de acordo com as necessidades da secretaria;
- d) Alertas – No painel de alertas deverá ser possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber;
- e) Gestão de relatórios – Permitir a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores, gerando maior agilidade da obtenção dos dados. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo;
- f) Módulo de Gravação – deverá permitir a gravação de todas as ligações e anexa as mesmas aos chamados;
- g) Tela de Acompanhamento – Através desta tela o Gestor deverá acompanhar o STATUS das regulações em tempo real.

#### **RELATÓRIOS**

Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir.

Módulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT do estoque.

#### **3.1.19. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA) (COBRADO MENSALMENTE)**

A Programação Pactuada e Integrada (PPI) reflete os recursos financeiros federais para a assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) repassada ao Estado. A partir de critérios e parâmetros pactuados. Com a PPI são estabelecidos os limites financeiros destinados à assistência da

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



população própria e das referências recebidas de outros municípios para cada um dos municípios do Estado e para a Secretaria Estadual de Saúde (SES). Os valores são repassados mensalmente do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais ou Fundo Estadual de Saúde, dependendo do comando dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) no território.

Além dos recursos repassados aos Fundos de Saúde são também definidas às alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado e dos Municípios, conforme documentação, quadros encaminhados ao Ministério da Saúde (MS), estabelecidos pela Portaria Ministerial 1097/GM/MS de 22 de maio de 2006, em seu anexo II. Inserção e atualização dos incentivos e ajustes MAC federal através de portarias ministeriais.

Uma ferramenta de reorganização na abrangência regional dos recursos financeiros MAC. E distribuição e acompanhamento dos leitos por abrangência. Uma, inserção e atualização de recursos sob gestão estadual para os itens, Hemorrede, Contratos, UTI/UCI. Atualização, controle e monitoramento das atividades dos recursos federais por referência publicados através de portarias ministeriais. Atualização, controle e monitoramento dos serviços de Hemoterapia, nefrologia/urologia, reabilitação, glaucoma, oftalmologia, neurologia, neurocirurgia, oncologia, gastroenterologia, Hospital Dia - AIDS, tratamento de AIDS e entre outros serviços. Inserção, atualização, monitoramento e integração com a produção (AIH) dos leitos de UTI e UCI. Alta complexidade ambulatorial e Alta Complexidade Hospitalar, distribuição seguindo regionalização territorial definindo os executores.

Exportação dos Quadros (01,02,05,06,07,08,09) em formato compatível com o Excel e Word.

Exportação dos Quadros (01,02,05,06,07,08,09) compatível com a base exigida pelo ministério da saúde.

Gerenciamento de acesso para gestores municipais repactuarem os Agregados e Leitos por abrangência e referência.

Disponibilização para o gestor municipal aceitar ou recusar a referência da pactuação do ESTADO encaminhador.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



Relatório da nova pactuação municipal, estadual com os valores físico e financeiro para aprovação em resolução CIB.

**3.1.20. SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5)**

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte de 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município. Para que, eles mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

**3.1.21. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES (COBRADA UMA ÚNICA VEZ AO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

A CONTRATADA deverá instalar sistema de gestão e ponto biométrico, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e os terceirizados da SECRETARIA DE SAUDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e informações biométricas: digitais e/ou fotos do rosto e /ou cadastro vascular da palma da mão.

Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para registro de pontos e/ou leitor biométrico de digitais e /ou leitor de palma de mão (PALM SEC), para serem utilizados no registro de pontos. Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de pontos.

**3.1.22. INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



A CONTRATADA deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).

O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

**3.1.23. INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS DAS UNIDADES DE SAUDE COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

A CONTRATADA deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde e nos computadores das unidades. A instalação deverá ser realizada por um link de atalho para acesso WEB. O acesso a plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado. O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas como:

- a) Digitais;
- b) Fotos do rosto;
- c) Cadastro vascular palma da mão e dados profissionais;
- d) Matrícula;
- e) CPF;
- f) CNES.

O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais. Sendo eles:

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- a) Endereço;
- b) Telefone;
- c) Data de nascimento;
- d) Filiação.

Ainda, deverão constar informações biométricas. Tais como:

- a) Digitais;
- b) Fotos do rosto;
- c) Cadastro vascular palma da mão;
- d) CPF;
- e) CNS.

#### **3.1.24. IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

A contratada deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Cadastro nacional do SUS, inerentes ao município o qual ela estará prestando o serviço.

#### **3.1.25. CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



A CONTRATADA deverá atender aos anseios da SECRETARIA DA SAÚDE, com horas de análise e desenvolvimento com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico as necessidades e regras vigentes no município, o qual o serviço será prestado.

**3.1.26. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL I) (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar Horas de consultoria voltada a informatização do sistema de saúde do município. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

**Técnico Nível I:**

- a) Nível superior;
- b) Formação Acadêmica na Área da Saúde
- c) Experiência assistencial;
- d) Experiência em implantação de sistemas informatizados para serviços de saúde;
- e) Pós-Graduação Stricto Sensu em Área de Gestão ou correlatos;
- f) Pós-Graduação Lato Sensu com área de concentração em tecnologia.

**3.1.27. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA/ TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL II) (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

**Técnico Nível II:**

- a) Técnico de nível superior;
- b) Formação Acadêmica na Área da Saúde;
- c) Experiência assistencial ou em implantação de sistemas para saúde.

**3.1.28. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA O DOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL (TÉCNICO NÍVEL III) (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

**TÉCNICO NÍVEL III:**

- a) Técnico de Tecnologia de informação com experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede;
- b) Nível médio ou Superior em área compatível;
- c) Experiência mínima de 6 meses.



**3.1.29. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque.

O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.

As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;

**3.1.30. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município.

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário.

A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados.

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.



**3.1.31. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município.

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário.

A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados.

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

**3.1.32. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão.

Foi realizado dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas.

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário.



A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados.

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

### **3.1.33. DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS**

A infraestrutura necessária para a fiel execução dos serviços ofertados, bem como a disponibilização de todos os equipamentos de tecnologia, como computadores, totens, tablets, tvs, monitores, dentre outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada, restando a contratante somente a disponibilização de espaço nas unidades de saúde.

Todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, deverão ser disponibilizados em modelo de comodato.

O contratado deverá manter ainda, durante toda a execução do contrato, a qualidade necessária dos equipamentos para a fiel execução dos serviços, e no caso de inadequação ou defeito, os equipamentos deverão ser substituídos em no máximo 48 (quarenta e Oito) horas.

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-  
74



Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: [comprasb@hotmail.com](mailto:comprasb@hotmail.com) ou Fone: (88) 3626-6056.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL- RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO CE. FONE: 88 3626 1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74